

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 384/94
INTERESSADO : Tullio Mondo
ASSUNTO : Equivalência de Estudos - 2º Grau
RELATOR : Cons. Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães
PARECER CEE Nº 293/94 CESG APROVADO EM 01-06-94
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1.1 Tullio Mondo, nascido em Selva del Boccheto, Itália, dirige-se diretamente a este Colegiado para solicitar sejam os estudos que realizou, no país de origem, declarados equivalentes aos de nível de conclusão do 2º grau.

1.1.2 Anexou os seguintes documentos escolares:

1.1.2.1 Certificado de Estudos emitido pelo Liceu Ginásio Estadual "D'Adda", que registra ter sido o interessado submetido a exames de aptidão para ingresso no ensino secundário, no ano letivo de 1.957/58, no Colégio Equiparado "D'Adda", sendo considerado apto a prosseguir seus estudos;

1.1.2.2 de acordo com histórico escolar expedido pelo Reitor do Seminário Episcopal de Vigevano, Itália, o interessado cursou, com aproveitamento, o curso colegial, ao final do qual obteve "a conseqüente maturidade colegial".

Ambos os documentos foram autenticados pela "Cruz Vermelha".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 384/94

PARECER CEE Nº 293/94

1.1.3 Analisados tais documentos à luz do sistema italiano de ensino (L'Education dans le Monde - UNESCO) e da Deliberação CEE nº 12/83, com as alterações introduzidas pelas Deliberações CEE nº 12/86 e 11/92, podemos concluir que o pedido encontra amparo legal.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto, consideram-se os estudos realizados por Tullio Mondo no Liceu Ginásio Estadual "D'Adda" e no Seminário Episcopal Vigevano na Itália, como equivalentes aos de nível de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

São Paulo, 31 de maio de 1994.

a) Cons. Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães, Luiz Roberto da Silveira Castro, Maria Bacchetto, Maria Clara Paes Tobo, Nacim Walter Chieco e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 1º de junho de 1994.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CESG